



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 130 de 25 de abril de 1972.

Abre ao Orçamento vigente o CREDITO ESPECIAL - de Cr\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Considerando que na sede do município há um - Ginásio e Escola Normal, 3(três) Grupos Escolares, onde estudam cerca de hum mil - alunos;

Considerando que esses estudantes não dispõem de um local onde possam praticar Esportes e Educação Física.

Considerando que há necessidade de um local - onde a juventude Mauritiense possa ter um divertimento sadio.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti autorizado a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para início de construção de uma Quadra de Esporte na sede do Município.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do Superavit verificado no Balanço Financeiro do exercício passado (1971).

Art. 3º - Este crédito Especial ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Educação e Cultura: 4.1.1.0-66 - Educação Física e Desportes.

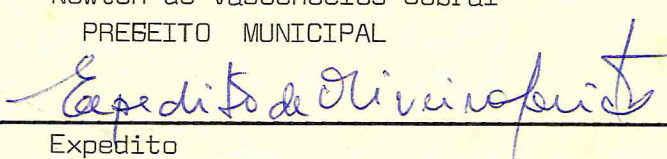
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

em 25 de abril de 1972.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE),



Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL



Expedito

de Oliveira Leite
SECRETARIO